DECRETO Nº 2.161, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 e alínea "d" do inciso I do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.277,00 (Doze Mil Duzentos e Setenta e Sete Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.03 - BLOCOS DE FINANCIAMENTO 10.305.0245 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

> 2.056 - BLOCO VIGILANCIA EM SAUDE - BLVGS 250 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde Valor: 9.407,00 (Nove Mil Quatrocentos e Sete Reais)

> 02.06.03 - BLOCOS DE FINANCIAMENTO 10.305.0245 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.056 - BLOCO VIGILANCIA EM SAUDE - BLVGS 250 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde Valor: 2.870,00 (Dois Mil Oitocentos e Setenta Reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte: 250 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Areado, em 26 de dezembro de 2017.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA Prefeito Municipal